

PRÉMIO PROFESSOR JÚLIO MONTALVÃO E SILVA

REGULAMENTO

Parte I - OBJECTIVOS

Artigo 1º

O Departamento de Engenharia Mecânica (DEM) do Instituto Superior Técnico (IST) estabelece o Prémio Professor Júlio Montalvão e Silva, com os objetivos simultâneos de:

1. Distinguir, pelos seus méritos académicos na área do Projeto Mecânico, alunos que concluíram o Mestrado em Engenharia Mecânica no IST.
2. Homenagear o Professor Júlio Montalvão e Silva, Professor Catedrático aposentado do IST, que contribuiu decisivamente para o desenvolvimento do DEM e estimulou o interesse em Projeto Mecânico de sucessivas gerações de estudantes.

Parte II - PRÉMIO

Artigo 2º

O Prémio, a entregar em sessão pública, consistirá em diploma e prémio pecuniário no valor de quatro vezes o IAS, indexante dos apoios sociais, em vigor (anexo B).

O Júri pode ainda atribuir outras formas de distinção, nomeadamente menções honrosas.

Parte III – JÚRI

Artigo 3º

O Júri será composto por, no mínimo, três Professores ou ex-docentes do DEM, nomeados pelo Presidente do DEM.

Artigo 4º

O Júri deverá publicar as atas das suas decisões através da página eletrónica do DEM.

Artigo 5º

Os critérios de seleção pautar-se-ão pela excelência académica revelada nas Unidades Curriculares do Grupo de Disciplinas de Projeto Mecânico (PM), sendo atribuído ao aluno que obtiver o valor mais elevado obtido através da soma das três parcelas seguintes:

1. Soma das notas (CLASSIFICAÇÕES) obtidas nas unidades curriculares (UCs) do grupo de disciplinas de PM, tendo em conta a ponderação relativa aos respectivos ECTS. Pertencem a este grupo de disciplinas as unidades UCs na lista em anexo ao presente regulamento. Os alunos podem requerer ao júri a consideração de outras UCs não constantes na lista. UCs, por exemplo, obtidas em Universidades estrangeiras e não reconhecidas no diploma do Mestrado em Engenharia Mecânica.

2. Nota (CLASSIFICAÇÃO) obtida na unidade curricular “Dissertação de Mestrado em Engenharia Mecânica”, tendo em conta a ponderação relativa aos respectivos ECTS, ponderada ainda pela sua componente de Projeto Mecânico atribuída pelo júri. No caso de a DISSERTAÇÃO não se enquadrar nesse âmbito, a nota atribuída é igual a 0. Esta decisão deverá obrigatoriamente ser objeto de justificação em ata.
3. CLASSIFICAÇÃO, atribuída pelo Júri, na escala de 0 a 20, a outras atividades, devidamente comprovadas, que demonstrem empenho, engenho e criatividade em Projeto Mecânico e que não tenham sido contabilizadas em qualquer das outras parcelas.

Artigo 6º

O Júri reserva-se o direito de não atribuir o Prémio, caso considere que nenhum dos candidatos tem mérito absoluto suficiente para justificar a atribuição. Esta decisão deverá obrigatoriamente ser objeto de justificação em ata.

Artigo 7º

Em caso de empate, serão atribuídos prémios a todos os que obtiverem a melhor classificação, ressalvado o artigo 6º.

Artigo 8º

O Presidente do IST é a entidade de recurso das decisões do júri.

Parte IV - CANDIDATURAS

Artigo 9º

Todos os alunos que concluírem o Mestrado em Engenharia Mecânica no IST num determinado ano letivo e que tenham obtido classificação de “A” ou “B” (ECTS grade) em pelo menos 2 UCs do grupo de disciplinas de PM poderão candidatar-se ao prémio do respetivo ano da conclusão.

Artigo 10º

Em cada ano, o DEM divulgará no IST o boletim de candidatura, a composição do Júri, os procedimentos e o prazo de candidatura.

Artigo 11º

Os candidatos devem submeter, através do procedimento indicado no Artigo 9º, os seguintes documentos:

1. O Boletim de Candidatura.
2. Certificado de curso com discriminação das notas obtidas em todas as UCs.
3. Comprovativos verificáveis de outras atividades que o candidato considere relevantes, de acordo com os critérios em vigor.
4. A DISSERTAÇÃO de Mestrado.

5. Pedido ao júri de consideração de outras UCs de projecto não constantes na lista do Anexo A.
6. Declaração de aceitação do presente Regulamento na sua íntegra.

ANEXO A

Unidades Curriculares do Grupo de Disciplinas de Projeto Mecânico (lista em vigor no ano lectivo de 2021/2022):

- Avaliação e Seleção de Tecnologias (AST) - 6.0 Ects
- Desenho e Modelação Geométrica (DMG) - 3.0 Ects
- Desenho e Modelação Geométrica I (DMG-I) - 4.5 Ects
- Desenho e Modelação Geométrica II (DMG-II) - 4.5 Ects
- Desenvolvimento de Dispositivos Médicos (DDM) - 3.0 Ects
- Desenvolvimento de Produto (DPro) - 6.0 Ects
- Desenvolvimento de Produto e Empreendedorismo (DPE) - 6.0 Ects
- Desenvolvimento de Produtos e Serviços (DPS) - 3.0 Ects
- Design de Produto (DProd) - 6.0 Ects
- Engenharia de Sistemas (ESis) - 6.0 Ects
- Gestão para a Engenharia (GEnge) - 6.0 Ects
- Inovação Tecnológica e Conceção de Novos Produtos (ITCNP) - 6.0 Ects
- Integração Ótima de Materiais e Estruturas (IOME) - 6.0 Ects
- Introdução ao Desenvolvimento de Produto (IDP) - 6.0 Ects
- Introdução ao Projeto Mecânico (IPMec) - 6.0 Ects
- Introdução às Vibrações Mecânicas (IVM) - 6.0 Ects
- Manutenção, Qualidade e Segurança (MQS) - 3.0 Ects
- Manutenção e Segurança (MSeg) - 6.0 Ects
- Mecânica Experimental (MExp) - 6.0 Ects
- Órgãos de Máquinas (OM) - 6.0 Ects
- Projeto de Componentes Mecânicos (PCMec) - 6.0 Ects
- Projeto e Desenvolvimento de Produtos I (PDP-I) - 6.0 Ects
- Projeto e Desenvolvimento de Produtos II (PDP-II) - 6.0 Ects
- Projeto Integrador de 1º Ciclo em Engenharia Mecânica (PI-1CEM) - 6.0 Ects
- Projeto Mecânico (PMeca) - 6.0 Ects
- Projeto Mecânico e Desenvolvimento de Produto (PMDP) - 6.0 Ects
- Sistemas de Engenharia e Produção (SEP) - 6.0 Ects
- Sistemas de Projeto e de Produção (SPP) - 6.0 Ects
- Tribologia (Tri) - 3.0 Ects
- Vibrações e Ruído (VRui) - 6.0 Ects
- Vibrações Mecânicas (VM) - 6.0 Ects

ANEXO B

O IAS, indexante dos apoios sociais, criado pela Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, é fixado anualmente em portaria que procede à atualização anual do valor do mesmo. A Portaria n.º 298/2022, de 16 de dezembro, para 2023 fixou o IAS em 480,43 euros.